



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 03 de novembro de 2016, Nº 2554 | Caderno 2

SUMÁRIO

	PÁGINA
Portaria Nº 341/2016 SEAD de 03/11/16	1
Portaria Nº 342/2016 SEAD de 03/11/16	1

**Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas**

PORTARIA Nº 341/2016 SEAD DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 03 de Novembro de 2016, do cargo de Técnico Administrativo, concursado (a) e efetivo (a), Matrícula 11025, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **DIONATAN DOS SANTOS VIEIRA**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 03 Novembro de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 342/2016 SEAD DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a) e efetivo (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 17 de Outubro de 2016, do cargo de Professor (a), concursado (a) e efetivo (a), Matrícula 1453, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **NEIDE GUIMARAES SOUZA**.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar medidas necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 17/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 03 Novembro de 2016.

Marli Oliveira de Jesus
Secretária Municipal de Administração